

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO – EXERCÍCIO 2025

PREVIBARRAS – Previdência Social do Município de Quatro Barras

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório Anual do Controle Interno tem por finalidade apresentar os resultados das atividades de fiscalização, acompanhamento e avaliação realizadas no exercício de 2025, no âmbito da PREVIBARRAS, em conformidade com o plano de ação previamente estabelecido.

O relatório visa demonstrar a regularidade da gestão administrativa, orçamentária, financeira e previdenciária, bem como evidenciar o cumprimento das normas legais e princípios que regem a administração pública.

2. OBJETIVO

Avaliar a execução do plano de ação do Controle Interno, verificando:

- A legalidade e regularidade dos atos de gestão;
- A eficiência dos controles administrativos;
- O cumprimento das metas e ações planejadas;
- A conformidade com a legislação previdenciária vigente.

3. METODOLOGIA

As atividades foram realizadas por meio de:

- Análise documental;
- Verificação de processos administrativos;
- Acompanhamento de sistemas e relatórios;
- Visitas técnicas e entrevistas com servidores responsáveis;
- Monitoramento contínuo dos atos de gestão.

4. EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

4.1 Gestão Administrativa

Foram avaliados os procedimentos administrativos internos, constatando-se que:

- Os processos seguem fluxo regular e padronizado;

- Há segregação de funções adequada;
- O Instituto realizou mapeamento Gestão Folha de Pagamento, mapeamento Atividades Jurídicas, mapeamento COMPREV, mapeamento TI, manualização APR e mapeamento APR.
-

Conclusão: Regular, sem apontamento de irregularidades relevantes.

4.2 Gestão Orçamentária e Financeira

- A execução da despesa (empenho, liquidação e pagamento) ocorreu de forma regular;
- Os registros contábeis estão consistentes com os demonstrativos;
- Houve observância aos princípios da legalidade e transparência.

Conclusão: Regular.

4.3 Gestão Previdenciária

Foi realizado, de forma mensal, o acompanhamento e a fiscalização dos processos de concessão de benefícios previdenciários, incluindo:

- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Aposentadoria por invalidez;
- Pensão por morte.

A análise foi efetuada por meio de verificação documental, contemplando:

- Regularidade dos processos administrativos;
- Presença de documentação obrigatória;
- Conformidade com a legislação previdenciária vigente;
- Correção dos cálculos e fundamentação legal dos atos concessórios.

Conclusão:

Não foram identificadas irregularidades relevantes nos processos analisados, estando os mesmos devidamente instruídos e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.4 Certidão de Regularidade Previdenciária – CRP

Conforme previsto no Plano de Ação do Controle Interno, foi realizado o acompanhamento mensal da atualização e validade da Certidão de Regularidade Previdenciária – CRP, por meio de conferência sistemática das informações disponibilizadas pelos órgãos competentes.

Durante o exercício de 2025, verificou-se que o PREVIBARRAS manteve sua regularidade previdenciária, não sendo constatadas inconsistências ou pendências que comprometessem a emissão ou manutenção da certidão.

Conclusão:

A atividade foi executada conforme planejado, evidenciando regularidade no cumprimento das exigências legais para manutenção da CRP.

4.5 Investimentos

Procedeu-se à verificação das aplicações dos recursos do PREVIBARRAS no mercado financeiro e de capitais. A análise contemplou a aderência dos investimentos às normas legais e diretrizes vigentes, incluindo:

- A Política Anual de Investimentos do exercício de 2025;
- A Resolução CMN nº 4.963/2021;
- A Portaria MTP nº 1.467/2022.

Foram avaliados, entre outros aspectos:

- Enquadramento dos ativos e limites legais;
- Diversificação da carteira de investimentos;
- Compatibilidade com o perfil de risco estabelecido;
- Regularidade das instituições financeiras e dos fundos aplicados;
- Acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das aplicações.

Verificou-se que as aplicações financeiras do PREVIBARRAS foram realizadas em conformidade com a legislação aplicável e com a Política de Investimentos vigente, não sendo identificadas irregularidades relevantes.

Porém cabe destacar, que no decorrer do exercício de 2025, verificou-se que o PREVIBARRAS mantinha aplicações financeiras vinculadas ao Banco Master S.A. (CNPJ nº 33.923.798/0001-00), o qual registra-se que o Banco Central do Brasil, por meio do Ato do Presidente nº 1.373, decretou a liquidação extrajudicial da Master S/A Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ nº 33.886.862/0001-12), instituição que atuava como administradora fiduciária do fundo de investimento CARE11.

Destaca-se que a referida corretora possui vínculo de controle e administração comum com o Banco Master S.A., fato que ensejou a necessidade de acompanhamento mais rigoroso por parte do Controle Interno.

Diante desse cenário, o Controle Interno passou a realizar **monitoramento contínuo da situação**, incluindo:

- Acompanhamento das comunicações oficiais dos órgãos reguladores;
- Verificação dos impactos potenciais sobre os investimentos do RPPS;
- Interlocução com a gestão do PREVIBARRAS e com os responsáveis pela administração dos ativos;
- Avaliação das medidas adotadas para mitigação de riscos.

Até o presente momento, encontra-se **em acompanhamento a liquidação extrajudicial da instituição administradora**, bem como seus eventuais reflexos sobre os ativos vinculados ao fundo mencionado.

Diante disso foi observado que A PREVIBARRAS, mantendo a postura diligente que pautou toda a sua conduta ao longo do processo, adotou providências imediatas após a decretação da liquidação, manifestando-se no Processo n. 467956/25 junto ao TCE-PR.

Conclusão:

O Controle Interno mantém o acompanhamento da situação, recomendando a adoção de medidas prudenciais e o monitoramento permanente até a completa definição dos efeitos da liquidação, resguardando os interesses do PREVIBARRAS.

4.6 Transparência e Atendimento ao Segurado

- Avaliação do atendimento ao público por meio de visitas e análise de manifestações;
- Resultados considerados satisfatórios, sem registro de falhas relevantes.

Conclusão: Atendimento adequado e eficiente.

4.7 Certificação Institucional

O PREVIBARRAS obteve, no exercício de 2025, a certificação no Programa Pró-Gestão RPPS – Nível II, demonstrando avanço na governança, controle interno e boas práticas de gestão previdenciária.

Impacto:

- Maior credibilidade institucional;
- Fortalecimento dos controles internos;
- Melhoria na gestão e transparência.

5. APONTAMENTOS E RECOMENDAÇÕES

Durante o exercício, não foram identificadas irregularidades relevantes.



Contudo, recomenda-se:

- Continuidade na atualização cadastral dos segurados;
- Monitoramento permanente de eventuais apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6. ACOMPANHAMENTO DE APONTAMENTOS DO TCE-PR

Eventuais apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas serão devidamente acompanhados pelo Controle Interno, com adoção das medidas necessárias para sua regularização.

7. CONCLUSÃO

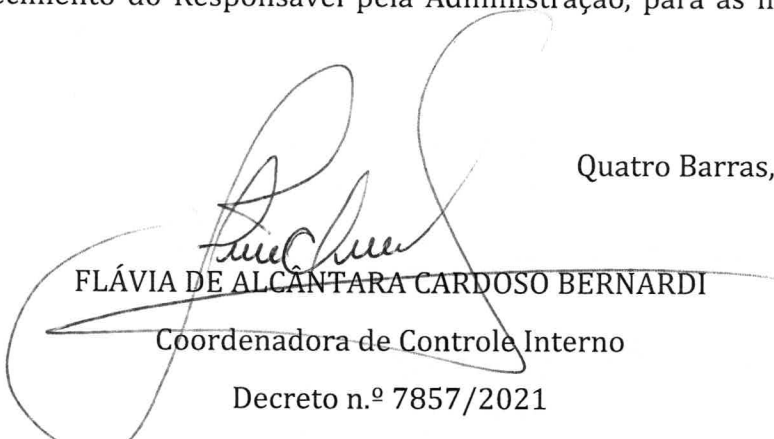
Com base nas análises realizadas, conclui-se que a gestão do PREVIBARRAS no exercício de 2025 apresentou-se regular, observando os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência.

O sistema de controle interno mostrou-se eficaz no acompanhamento das atividades, contribuindo para a boa governança e a correta aplicação dos recursos públicos.

8. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2025, do PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

Quatro Barras, 27 de março de 2026



FLÁVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI

Coordenadora de Controle Interno

Decreto n.º 7857/2021